

Lei nº 26/76

Vicente Alvaro da Silva, Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz valer que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial na quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para ocorrer as despesas com os festejos do "Dia do Município".

Art. 2º - Os recursos para cobertura de despesas autorizadas no artigo anterior desta lei, correrão por

conta do cancelamento de igual importância da dotação orçamentária seguinte:

Divisão de Educação e Cultura

Educação Física e Desportos

Parques Recreativos e Desportivos.

0004-0846238 - Construção de Quadra de Esportes

4.110 - Obras Públicas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 1976

Vicente Almaro da Silva

Prefeito Municipal.